



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Comitê Gestor do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (CG-DEJT)

Registro da 1ª reunião de 2020

Data: 22/4/2020

Horário: 14h30 às 17h

Realizada por videoconferência (Google Meet)

PARTICIPANTES

Membros do CG-DEJT:

- Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira, Gestora Regional do TRT da 2ª Região;
- Carlos Eduardo Mazzi, Responsável Técnico do TRT da 12ª Região, representado na reunião por Mario Carlos de Bem Osório Neto da área de Tecnologia da Informação do TRT da 12ª Região;
- Leonardo Neves Moreira, Substituto do Coordenador do CG-DEJT e do Gestor Nacional lotado no CSJT;
- Junes Aparecida Cerqueira Cavalcante Alves da Silva, Gestora do TST;
- Luis Fernando de Araújo Vieira, Responsável Técnico do TST;
- Rômulo Araújo Carvalho, Gestor Regional do TRT da 13ª Região;
- Vânia Melo Dutra, Gestora Regional do TRT da 10ª Região;
- Villermundo Ribeiro dos Santos, Coordenador do CG-DEJT e Gestor Nacional lotado no CSJT.

Colaboradores:

- Rosanne Cristina Colombelli Gontijo, atuante na Gestão Nacional do DEJT no CSJT;
- Yuri Silvestre Barbosa, desenvolvedor do sistema DEJT no TRT da 12ª Região.

TEMAS

TEMA 1: Melhoria no acesso à página do DEJT.

Discussão:

Atualmente o *site* oficial do DEJT é acessado pelo seguinte endereço: <https://dejt.jt.jus.br/dejt/>

Mario, representando a equipe técnica do TRT da 12ª Região, apresentou sugestão de configurar o apache do DEJT para que o usuário ao digitar <https://dejt.jt.jus.br>, com menos caracteres, seja redirecionado para <https://dejt.jt.jus.br/dejt/>.

Na oportunidade, Rômulo do TRT da 13ª Região sugeriu que o endereço <https://dejt.jus.br>, sem o “jt”, também fosse redirecionado para a página do DEJT na internet.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Por se tratarem de endereços mais simplificados facilitará o acesso dos usuários ao *site* do DEJT, caso seja possível a implementação.

Deliberação:

O CG-DEJT opina para que Luis Fernando faça contato com a área de infraestrutura tecnológica do TST para verificar eventuais limites para se fazer o redirecionamento dos endereços indicados para o *site* do DEJT.

TEMA 2: Uniformização do Caderno Administrativo do DEJT.

Discussão:

Rememorado que atualmente o DEJT disponibiliza um Caderno Administrativo para cada Tribunal contendo pouco conteúdo. A proposta é de concentrar todas as matérias produzidas pelos órgãos da Justiça do Trabalho em Caderno único diário com estrutura em Seções similar a do Diário Oficial da União (DOU) para facilitar o acesso ao conteúdo pelos usuários, inclusive pelas áreas de controle interno e externo.

O projeto foi originado a partir de solicitação da Presidência do TRT da 13ª Região, nos termos do OFÍCIO TRT SGP Nº 097/2018, de 15/5/2018, dirigido ao então Ex.^{mo} Sr. Ministro Presidente do CSJT.

Ressaltado que a equipe técnica do TRT da 12ª Região já iniciou a pesquisa para utilizar no projeto de unificação dos Cadernos Administrativos do DEJT, que não demandará custos na possível implementação.

O protótipo do novo Caderno Administrativo já está em ambiente de homologação, mas ainda sem indexação do conteúdo do Caderno. Na medida que forem avançando os estudos, a equipe técnica trará informações para o CG-DEJT, inclusive no que se refere a um cronograma para possível implantação do projeto.

A equipe técnica do TRT da 12ª Região desenvolveu um protótipo com pesquisa apenas nos dados de: tipo e subtipo da matéria, *título* da matéria, data de disponibilização, Tribunal, unidade publicadora. Ainda não foi possível desenvolver a pesquisa por palavras em todo o conteúdo da matéria. No momento, a referida equipe está tentando validar a configuração de infraestrutura com a Secretaria de Informação e Comunicação (SETIN) do TST para que o protótipo seja instalado no ambiente de homologação e possa ser avaliado pelo CG-DEJT.

Deliberação:

O CG-DEJT opina por submeter, em processo à parte, a proposta de unificação dos Cadernos Administrativos do DEJT à nova Administração superior do CSJT para conhecimento e deliberação, oportunidade na qual será solicitada a colaboração da área de governança com o intuito de contar com o apoio para o possível desenvolvimento do projeto.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

TEMA 3: Dificuldade no cancelamento de matérias e na alteração de data de disponibilização de matérias enviadas para o DEJT.

Discussão:

Os Gestores Regionais e Gerentes de Unidades Publicadoras dos órgãos da Justiça do Trabalho não estão conseguindo realizar os procedimentos de cancelar matérias enviadas para o DEJT e de alterar as datas de disponibilização.

A Gestão Nacional do DEJT abriu o Chamado nº 561127 na Central de Serviços de Tecnologia da Informação (CSTI) direcionado à Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica do TST, mas até o momento não houve a identificação da causa do problema para que seja desenvolvida a solução.

Trata-se de problema complexo, cabendo ressaltar que Gestores Regionais do DEJT reportam que às vezes conseguem realizar o procedimento.

Como solução de contorno, os Gestores Regionais dos Tribunais foram orientados a encaminharem para a Gestão Nacional do DEJT as demandas de cancelamentos e alterações de data de disponibilização, as quais são repassadas para a Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas (CDS) no TST para que seja realizado o procedimento diretamente no banco de dados do sistema DEJT.

Deliberação:

O CG-DEJT opina para que Luis Fernando viabilize uma reunião entre a equipe técnica do TRT da 12ª Região (que desenvolve o DEJT) e a equipe de infraestrutura tecnológica no TST (que cuida da manutenção do DEJT) para avaliação conjunta do problema, visando devolver o quanto antes a autonomia aos Gestores Regionais e Gerentes para cancelarem e alterarem datas de disponibilização de matérias enviadas para o DEJT.

TEMA 4: Demandas dos TRTs para que seja cessado o encaminhamento automático de mensagens com confirmação de envios de matérias, de cancelamentos e alterações de datas de disponibilização para os *e-mails* dos Magistrados.

Discussão:

Com a implementação da versão 2.5 do PJe kz, os Magistrados ganharam autonomia para enviarem diretamente matérias para disponibilização no DEJT.

Os Magistrados cadastrados com o perfil de publicador no sistema DEJT apenas enviam matérias para o Diário Eletrônico.

Já os Magistrados cadastrados com o perfil de gerente podem, além da atribuição acima, cancelar matérias enviadas e alterar data de disponibilização de matérias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Ao realizar qualquer uma dessas atividades o Magistrado recebe automaticamente um *e-mail* com a confirmação do procedimento.

Ocorre que, a partir da implantação do novo PJe, alguns Magistrados reclamaram da sobrecarga de mensagens de confirmação nas caixas de entradas dos respectivos *e-mails*.

Como solução de contorno, a Gestão Nacional do DEJT solicitou aos Gestores Regionais repassarem para as respectivas áreas de Tecnologia de Informação dos Tribunais a orientação de desenvolverem filtros de redirecionamento dos *e-mails* recebidos para outra pasta diversa da "caixa de entrada", de modo que esta não ficasse lotada de mensagens.

Embora a solução de contorno tenha gerado resultado positivo, o CG-DEJT discutiu a possibilidade de adoção de uma medida definitiva. A intenção é de propiciar ao Magistrado a certeza do procedimento realizado, sem a necessidade de receber a mensagem de confirmação em qualquer pasta da sua caixa de *e-mails* para que não haja problema de armazenamento com o passar do tempo.

Três propostas foram suscitadas:

- 1) Criação de um perfil específico para o Magistrado dentro do sistema DEJT que possibilite confirmar a realização do procedimento sem receber *e-mail* diretamente para a sua caixa;
- 2) Envio das mensagens de confirmação para os *e-mails* das unidades publicadoras nas quais os Magistrados atuam, possibilitando controle pelos Gestores Regionais e Gerentes;
- 3) Criação de relatórios de matérias enviadas, matérias canceladas e de matérias com datas de disponibilização alteradas dentro de "Relatórios Gerenciais" > "Situação do Processamento de XML" > "Situação do Documento", para acesso pelo Magistrado ou Gestor Regional ou Gerente da Unidade na qual o primeiro atua.

Deliberação:

O CG-DEJT opina para que a equipe técnica do TRT da 12ª Região analise a viabilidade de implementação das propostas indicadas, podendo surgir alguma outra no decorrer do estudo a ser colocada posteriormente para avaliação do Comitê.

TEMA 5: Duplicidade de matérias no DEJT.

Discussão:

A Gestão Nacional do DEJT recebeu demandas das empresas "AtitudeJur" e "Publicações Online" referentes à duplicação das intimações no DEJT. As empresas informam que para cada parte habilitada no processo é disponibilizada de forma isolada uma notificação com o mesmo conteúdo.

Segundo as empresas, além do tamanho do PDF do DEJT ficar maior, muitos advogados e clientes recebem processos em duplicidade ou com conteúdo repetido, pois recebem o material tal como disponibilizado no Diário.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Durante a reunião foi mencionado que não se trata de erro no DEJT. O DEJT não faz alteração de qualquer conteúdo enviado pelo PJe. A duplicidade decorre de configuração utilizada na versão 2.5 do PJe kz que reflete no DEJT. O sistema PJe cria um expediente para cada parte do processo.

Assim, no DEJT as notificações/intimações têm saído com o mesmo cabeçalho e conteúdo para cada parte de forma isolada, o que de fato tornam mais volumosos os Cadernos Judiciários e faz com que se ocupe mais memória no banco de dados do sistema DEJT, já que para cada matéria individual é gerado um arquivo XML que fica gravado.

Deliberação:

O CG-DEJT opina por submeter à Administração do CSJT, em processo à parte, proposta de encaminhamento da demanda para conhecimento da área de negócio do sistema PJe e consequente análise, uma vez que o DEJT recebe as matérias para disponibilização em conformidade com as configurações estabelecidas pelo PJe.

TEMA 6: Demanda enviada pela Secretaria Geral Judiciária do TRT da 18ª Região, mediante OFÍCIO TRT 18ª SGJ Nº 084/2019:

“Visando à melhoria dos serviços prestados, encaminho a Vossa Senhoria sugestão de melhoria formulada pelo Ilustre Diretor de Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia, no sentido de, havendo problemas na disponibilização de matérias para publicação, a exemplo do ocorrido em 6 de novembro próximo passado, sejam aproveitados os dados já enviados para publicação no caderno subsequente, tal já ocorre diariamente com as intimações que são publicadas após as 17h00.”

Discussão:

A demanda se refere à matéria enviada pelo TRT da 18ª Região com sucesso para o DEJT, até às 17h, mas que durante a geração dos Cadernos não foi processada e consequentemente não disponibilizada no Diário Eletrônico do dia.

O Coordenador do CG-DEJT e Luis Fernando do TST informam que raramente ocorre o tipo de problema relatado.

Na prática, quando ocorre essa falha, a Gestão Nacional do DEJT ao ser acionada pela área técnica responsável pela geração dos Cadernos, poderá entrar em contato com o Gestor Regional do DEJT no Tribunal para cientificá-lo da situação e informá-lo de que o reenvio dos dados para o Diário Eletrônico será providenciado no âmbito do TST.

É importante que a Gestão Nacional do DEJT continue a dar ciência da situação ao respectivo Gestor Regional, antes de adotar providências para a disponibilização no DEJT do dia útil seguinte.

Como não demandará nenhum esforço para o reenvio dos dados pelo TRT, pois ficará a cargo da Gestão Nacional do DEJT e da área técnica responsável no TST, o Comitê não vê necessidade de concentrar esforços e recursos para alterar o sistema DEJT de modo a tornar o procedimento automático.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Deliberação:

O CG-DEJT opina para que a Gestão Nacional do DEJT providencie resposta ao demandante do TRT da 18ª Região no sentido de que, ocorrendo o problema mencionado, os dados serão reenviados pela área técnica do TST para disponibilização no Diário Eletrônico, após ciência do correspondente Gestor Regional.

TEMA 7: Demanda da Secretaria-Geral Judiciária do TRT da 10ª Região em 2/3/2020.

Solicitação para que as matérias sejam reenviadas automaticamente para disponibilização no DEJT, sempre que houver erro de processamento.

Discussão:

Com a implantação da versão 2.5 do PJe Kz, diariamente estavam sendo gerados erros no processamento de matérias enviadas para o DEJT.

A demanda do TRT da 10ª Região se dá em contexto diferente da solicitação feita pelo TRT da 18ª Região tratada no tema 6 do presente registro de reunião.

No caso vertente, vários erros estavam ocorrendo após o publicador enviar a matéria para o DEJT pelo PJe, antes das 17h, e não durante a geração dos Cadernos do Diário Eletrônico, após às 17h.

Os erros tinham origem no PJe kz, versão 2.5.3, mas desapareceram com a implantação da versão 2.5.4.

Portanto, atualmente, o sistema DEJT não tem detectado mais erros no envio de matérias para processamento, no contexto relatado, fato que no entender do Comitê não demanda a concentração de esforços e recursos para alterar o sistema DEJT de modo a tornar o procedimento automático.

Deliberação:

O CG-DEJT opina para que a Gestão Nacional do DEJT providencie resposta ao demandante do TRT da 10ª Região no sentido de que os erros no envio de matérias para o DEJT causados pela versão 2.5.3 do PJe kz desapareceram com a implantação da versão 2.5.4, não se justificando mais no momento nenhuma alteração no sistema DEJT para tornar o procedimento de reenvio de matérias automático.

TEMA 8: Demanda referente à inclusão e a exclusão de unidades publicadoras na tela cadastro de usuário.

Discussão:

A tela “Cadastro Usuário” do DEJT, acessada ao clicar “Pesquisas” > “Cadastro” > “Usuário”, possibilita a inclusão e a exclusão de todas as unidades publicadas de uma só vez pelo gestor do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

DEJT.

A Gestão Nacional do DEJT tem recebido solicitações de melhoria da tela, haja vista a confusão causada ao se realizar um dos procedimentos acima com a utilização dos botões “Gravar” e “Excluir”, bem como do ícone da lixeira.

Para o CG-DEJT de fato se trata de uma melhoria necessária para facilitar o trabalho do usuário do sistema DEJT.

Deliberação:

O CG-DEJT opina para que a equipe técnica do TRT da 12ª Região analise a tela “Cadastro Usuário” do DEJT, com a finalidade de melhorar a operacionalização das funcionalidades de inclusão e exclusão de todas as unidades publicadoras de uma só vez.

TEMA 9: Demanda enviada pela Gestão Regional do TRT da 2ª Região.

“No perfil do usuário:

Possibilidade de selecionar e incluir várias unidades publicadoras através de dois comandos (selecionar/colar)

Explico.

Atualmente, o TRT 2ª Região conta com 735 unidades publicadoras, e em outubro cadastramos cerca de 10 servidores para publicar em 187 delas. Temos duas opções, ambas trabalhosas e demoradas: selecionar uma a uma ou incluir todas as unidades publicadoras no perfil para, em seguida, excluir as que não interessam.”

Discussão:

A demanda também se refere à tela “Cadastro Usuário” do DEJT, acessada ao clicar “Pesquisas” > “Cadastro” > “Usuário”.

Diante do *feedback* fornecido pela Gestão Regional do TRT da 2ª Região, o procedimento de cadastramento de unidades publicadoras tal como relatado de fato enseja análise objetivando verificar a possibilidade de racionalizá-lo.

Deliberação:

O CG-DEJT opina para que a equipe técnica do TRT da 12ª Região analise a viabilidade técnica de melhorar a operacionalização do procedimento indicado pela Gestão Regional do TRT da 2ª Região.

TEMA 10: Demanda enviada pela Gestão Regional do TRT da 2ª Região.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

“As unidades publicadoras estão dispostas em ordem alfabética e numérica; porém, para as Varas de São Paulo capital, SP/ Zona Leste e SP/Zona Sul a ordem é confusa. Sugiro que coloquem em ordem numérica crescente e sucessiva e não como está, em que a 1ª VT/SP, por ex., abre a sequência da primeira dezena, a 2ª VT/SP abre a sequência da segunda dezena e assim sucessivamente. Facilitaria muito a disposição numérica crescente.

Ainda sobre a demanda, “ao incluir as 187 unidades publicadoras, estas ficaram gravadas fora de ordem. Sugiro que sejam salvas na ordem numérica e alfabética”.

Discussão:

A demanda também se refere à tela “Cadastro Usuário” do DEJT, acessada ao clicar “Pesquisas” > “Cadastro” > “Usuário”.

De fato, as unidades iniciadas por ordinais têm aparecido para o usuário com o seguinte ordenamento no sistema DEJT: 1ª Vara, 11ª, 12ª, 13ª...19ª Vara, depois é que vai para a 2ª Vara e assim por diante. Vale dizer, a 2ª Vara não fica imediatamente abaixo da 1ª Vara.

Há necessidade, portanto, de correção do ordenamento das unidades publicadoras, observando a ordem numérica e alfabética, para facilitar o trabalho do usuário.

Deliberação:

O CG-DEJT opina para que a equipe técnica do TRT da 12ª Região providencie a correção do ordenamento das unidades publicadoras dentro do sistema DEJT.

TEMA 11: Demanda enviada pela Gestão Regional do TRT da 2ª Região.

“Criação de mecanismo de busca por palavra nas abas do:

- 1 - cadastro/usuário para agilizar a busca da unidade publicadora a ser incluída no perfil
- 2 - cadastro de unidades publicadoras
- 3 - dentro de Gerenciar Tipos e Subtipos de Matéria e após clicar com o botão direito sobre a matéria a ser atribuída, inserir busca nas abas 'unidades disponíveis' e 'unidades selecionadas'.”

Discussão:

A demanda se refere à tela “Cadastro Usuário” do DEJT, acessada ao clicar “Cadastro” > “Usuário” e também às telas “Gerenciar Tipos de Matéria – Caderno Judiciário” e “Gerenciar Tipos de Matéria – Caderno Administrativo”, acessadas ao clicar “Cadastro” > “Tipos de Matéria – Cad Judiciário” e “Tipos de Matéria – Cad Administrativo”.

Diante do *feedback* recebido pelo TRT da 2ª Região, os participantes da reunião entendem que a demanda procede, mas necessita de análise técnica.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Deliberação:

O CG-DEJT opina para que a equipe técnica do TRT da 12ª Região analise a viabilidade de melhoria na realização dos procedimentos indicados pela Gestão Regional do TRT da 2ª Região.

TEMA 12: Demanda enviada pela Gestão Regional do TRT da 2ª Região.

“Possibilidade de selecionar e atribuir várias matérias de uma só vez, e não uma a uma.”

Discussão:

A demanda se refere às telas “Gerenciar Tipos de Matéria – Caderno Judiciário” e “Gerenciar Tipos de Matéria – Caderno Administrativo”, acessadas ao clicar “Cadastro” > “Tipos de Matéria – Cad Judiciário” e “Tipos de Matéria – Cad Administrativo”.

Atualmente, existe a possibilidade de se realizar a seleção de várias matérias para atribuí-las a uma unidade publicadora, segundo informado por Mario do TRT da 12ª Região, utilizando alguns comandos que serão compartilhados com a Gestão Nacional do DEJT para que oriente a Gestão Regional do TRT da 2ª Região.

Deliberação:

O CG-DEJT opina para que a Gestão Nacional do DEJT transmita a orientação à Gestão Regional do TRT da 2ª Região de como realizar o procedimento mencionado na demanda, na forma indicada pela equipe técnica do TRT da 12ª Região.

TEMA 13: Demanda enviada pela Gestão Regional do TRT da 21ª Região.

Sobre a geração dos relatórios de erros de processamento de matérias, “gostaria de sugerir a automação dessa verificação com a remessa das eventuais distorções (erros de publicação) ao *e-mail* das unidades publicadoras, por ser uma forma mais célere de adiantar a tomada de decisão quanto às eventuais republicações ou cancelamentos.”

Discussão:

Com a implantação da versão 2.5 do PJe Kz, diariamente estavam sendo gerados erros no processamento de matérias enviadas para o DEJT.

Conseqüentemente, vários erros ocorriam após o publicador enviar a matéria para o DEJT pelo PJe, antes das 17h, e não durante a geração dos Cadernos do Diário Eletrônico.

A demanda apresentada pelo Gestor Regional da 21ª Região surgiu nesse contexto.

Contudo, os erros tinham origem no PJe kz, versão 2.5.3 e desapareceram com a implantação da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

versão 2.5.4.

De todo modo, na eventualidade de surgimento de erros no futuro por outras causas, atualmente o sistema DEJT já possibilita ao Gestor Nacional e aos Gestores Regionais a geração de relatórios diários para verificação de erros de processamento de matérias, após o usuário acessar com o login a página oficial do DEJT e clicar “Relatórios Gerenciais” > “Situação do Processamento de XML” > “Situação do Documento” > “Erro de Processamento”.

Não obstante, para que seja possível o atendimento da demanda na forma indicada pelo TRT da 21ª Região, há necessidade de preliminarmente se proceder à avaliação técnica.

Deliberação:

O CG-DEJT opina para que a equipe técnica do TRT da 12ª Região analise a viabilidade de criar um *job* para que o sistema DEJT envie de forma automática para os *e-mails* dos Gestores Regionais do DEJT e das unidades publicadoras um relatório com os erros no envio de matérias para processamento.

TEMA 14: Implantação da versão 6.8.3-2 do DEJT:

Necessidades de ajustes no DEJT para corrigir problemas no envio de matérias para publicação pelo PJe.

Discussão:

A equipe técnica do TRT da 12ª Região, atendendo a demandas registradas no Jira e na Gestão Nacional do DEJT, tem providenciado com urgência ajustes no sistema DEJT para melhorar o fluxo no envio de matérias para publicação pelo PJe.

Desta vez as correções foram as seguintes:

- Melhoria da pesquisa dentro do campo "Documento XML" > "Gerenciar Documento XML" para que seja possível visualizar por unidade publicadora todas as matérias enviadas para o DEJT pelo PJ 1x, incluindo as pautas.
- Tratamento adequado para substituição dos parâmetros das mensagens de erro nas telas do DEJT;
- Permitir o cancelamento de matéria com situação "erro";
- Serviço de cancelamento de documentos em lote ajustado para utilizar uma única transação;
- Otimização das mensagens de erro de envio de documentos, envolvendo datas de disponibilização.

Deliberação:

Tendo em vista que se tratam de medidas corretivas realizadas na versão 6.8.3-2 do DEJT, já implantada com urgência em ambiente de produção, após testes positivos realizados por Gestores Regionais, o CG-DEJT deixa consignada no presente registro de reunião a ciência das providências adotadas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Assinatura do registro da 1ª reunião do Comitê Gestor do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (CG-DEJT) de 2020.	
Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira, Gestora Regional do TRT da 2ª Região	
Junes Aparecida Cerqueira Cavalcante Alves da Silva Gestora do TST	
Luis Fernando de Araújo Vieira Responsável Técnico do TST	
Mario Carlos de Bem Osório Neto Responsável Técnico do TRT da 12ª Região Em substituição ao integrante Carlos Eduardo Mazzi do TRT da 12ª Região	
Rômulo Araújo Carvalho Gestor Regional do TRT da 13ª Região	
Rosanne Cristina Colombelli Gontijo, atuante na Gestão Nacional do DEJT no CSJT	
Vânia Melo Dutra, Gestora Regional do TRT da 10ª Região	
Villermundo Ribeiro dos Santos Coordenador do Comitê Gestor do DEJT lotado no CSJT	
Yuri Silvestre Barbosa Responsável Técnico no TRT da 12ª Região	